



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO

Lei n.774/2010, de 31 de maio de 2.010

“Autoriza a doação de área pública municipal para o Estado do Tocantins, destinada à construção da Clínica da Mulher”.

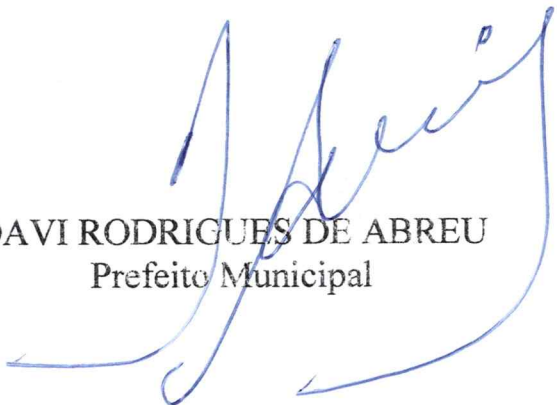
**O Prefeito Municipal de São Valério – TO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada o Poder Executivo Municipal transmitir, a título de doação, ao Estado do Tocantins a área pública municipal, parte da área institucional “G”, com um total de 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados), localizada na Rua Ramiro Julio Pereira, Setor Aeroporto, entre o Laboratório de Análises Clínicas e o Consultório Odontológico.

**Art. 2º** A referida doação destina-se à construção da Clínica da Mulher de São Valério - TO, conforme parceria entre o Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de maio de 2010.

  
DAVI RODRIGUES DE ABREU  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ATO foi Publicado no placar desta prefeitura nesta data  
São Valério - TO, 31/05/2010

  
Efesio Ribeiro  
Secretário de Administração  
São Valério - TO